



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42

(34)3245-2000- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br



Ofício n.º 112/2009-GP/PMI

Indianópolis-MG, 30 de março de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Antônio Roberto dos Reis da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Indianópolis-MG

Assunto: Pedimos Devoluções dos Projetos de Leis Complementares.

Senhor Presidente,

Serve a presente para solicitar a DEVOLUÇÃO dos Projetos de Leis Complementares que Altera dispositivos da Lei Complementar n.º 19, de 3 de janeiro de 2007, que *Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Indianópolis e dá outras providências*, encaminhado através da Mensagem n.º 9 de 2009, protocolada com o n.º 115/09, no dia 19 de março de 2009, e do que *Altera a Lei Municipal n.º 1.362, de 12 de fevereiro de 2003, que Dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Indianópolis*, encaminhado através da Mensagem n.º 10 de 2009, protocolada com o n.º 116/2009, no dia 19 de março de 2009, nos termos autorizados pelo Regimento Interno dessa dought Casa, tendo em vista a necessidade de análises dos mesmos e isto os impedem de tramitarem de forma correta.

Atenciosamente,

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL INDIANÓPOLIS - MG

Protocolo Nº 133/2009

Renise 30/3/09

Responsável Protocolo